

para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

4.2 A participação dos candidatos interessados na vaga desta chamada pública apenas será permitida respeitando as orientações do uso de máscaras e distanciamento social.

GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
FME- Fundo Municipal de Educação

RESCISÃO CONTRATO Nº 17/2020 PROCESSO 68/2020

Publicação Nº 2848371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 17/2020
Processo nº 68/2020
Tomada de Preços 03/2020

Contratação de empresa para executar construção de passarelas, pavimentações de passeios para pedestres e pavimentações e drenagens pluviais, em ruas do Município de São Joaquim.

Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado com sanções previstas no art. 87 c/c art. 78 da lei 8.666/1993.

Da Justificativa

O motivo da rescisão deve-se ao fato de que a empresa contratada abandonou as obras que estavam em andamento e, mesmo notificadas, ficou-se inerte.

Sendo assim a empresa VALDECIR MARIANO CNPJ 27.818.587/0001-05 nos moldes do artigo 87 da lei 8.666/93 fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa e/ou justificativa.

São Joaquim, 05 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL